

**ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General Labatut,  
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(as):**  
3 **Diretoria:** Enf<sup>a</sup> Giszele de Jesus dos Anjos - Presidente; Enf Holmes Rocha dos Santos Filho –  
4 Vice-Presidente; Enf<sup>a</sup> Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira Secretária; Enf<sup>a</sup> Jamile  
5 Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira;  
6 TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE  
7 Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo; Enf<sup>a</sup> Daniela Pinheiro dos Santos;  
8 TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enf<sup>a</sup> Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves  
9 Santana; Enf<sup>a</sup> Joice dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição;.  
10 **Conselheira Suplente convocada:** TE Suzete Machado Bastos (ausente); **demais Conselheiros**  
11 **Suplentes:** Não houve. **Ausências justificadas:** Enf<sup>a</sup> Gabriela Souza de Oliveira; Enf<sup>a</sup> Maria  
12 Luiza Leitão Campelo. **Ausência não justificada:** TE Suzete Machado Bastos. **I. EXPEDIENTE:**  
13 **Também estiveram presentes:** o Procurador-Geral, Helder Henrique de Oliveira Souto; o  
14 Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, João Bosco Tavares de Mattos; o Assessor  
15 de Planejamento e Gestão, Nadson Oliveira Falcão; o Controlador-Geral, Jean Cristian dos  
16 Santos; a coordenadora do Núcleo de Processos Éticos, Natália Souza da Silva Cruz. **1.1**  
17 **Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início  
18 à 665ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às nove horas e doze minutos, com as  
19 presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não  
20 houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** **1.4.1 Patrimônio** – A  
21 Segunda Tesoureira, Josimari Xavier, informa que está responsável por acompanhar as  
22 atividades do setor de Patrimônio da Autarquia e que encaminhou e-mail ao Supervisor da  
23 Unidade de Patrimônio, Matheus Marcos Neves Oliveiras da Silva, com solicitação de relatório  
24 sobre o patrimônio atual. Informa que o relatório foi encaminhado, faltando os inventários  
25 referentes às Subseções de Barreiras, Juazeiro e Vitória da Conquista. **1.4.2 Almoxarifado** – A  
26 Segunda Tesoureira, Josimari Xavier, informa que encaminhou e-mail ao Supervisor da  
27 Unidade de Transporte e Suprimentos, Wilmar José da Boa Morte Marques, com solicitação  
28 de relatório sobre as entradas e saídas de suprimentos do setor, pontuando os itens que estão  
29 faltando. Informa que ainda não teve o retorno, mas que solicitará que esses dados sejam  
30 trazidos à Plenária para ciência dos Conselheiros. **1.4.3 Semana de Enfermagem** – A  
31 Presidente Giszele Paixão informa que a Primeira Secretária, Stella Renathe, fará a  
32 programação da participação dos Conselheiros na Semana de Enfermagem. Solicita aos  
33 Conselheiros que informem sobre suas disponibilidades para que a Primeira Secretária possa  
34 agendar as presenças, que deverá ocorrer em forma de rodízio. A Presidente destaca que,  
35 neste ano, as ações também serão intensas nas cidades do interior do estado e a colaboração  
36 de todos é essencial. Informa ainda que o evento ocorrerá de forma híbrida (presencial e nas  
37 plataformas *online*), de 17 a 20 de maio. **1.4.4 Plano de Gestão** – A Presidente Giszele Paixão  
38 informa que solicitará à Primeira Secretária, Stella Renathe, para que agende reunião com  
39 Conselheiros e colaboradores, para que seja discutido o programa de governo da gestão, com  
40 análise das propostas que já que estão em andamento e das que precisam que seja dada  
41 celeridade, a fim de que o programa seja cumprido com êxito. [...] **II ORDEM DO DIA: 2.1**  
42 **Julgamento de Processo Ético: 2.1.1 Julgamento do Processo Ético nº 015/2019 –**  
43 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2 Apreciação de Parecer de Reabilitação ao exercício**

**ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

44 **profissional - PAD nº 054/2022 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.3 Homologação CEEEn –** Às  
45 nove horas e cinquenta e seis minutos, a Presidente Giszele Paixão profere leitura do Parecer  
46 que aprova a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Professor Edgar  
47 Santos (HUPES). Após apreciação do Parecer, o Plenário aprova e torna homologada a CEEEn  
48 do Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES). Às nove horas e cinquenta e oito  
49 minutos, a sessão é encerrada. **2.4 Apreciação do Parecer Técnico nº 003/2022 (CTSM) –** Às  
50 nove horas e cinquenta e oito minutos, a Coordenadora da Câmara Técnica de Atenção à  
51 Saúde Mental – CTASM, enfermeira Nilma Carla Santos da Silva – Coren-BA 59909-ENF,  
52 profere a leitura do Parecer Técnico nº 003/2022, que versa sobre o tema *“Técnico de  
53 Enfermagem que trabalha no Centro de Atenção Psicossocial de tipologia III poder  
54 acompanhar um paciente do serviço, se este precisar de remoção e assistência em internação”*.  
55 Após apresentação de toda fundamentação e análise, a Coordenadora conclui: *“...  
56 Considerando que a realização de acompanhamento pelo técnico de enfermagem durante o  
57 transporte inter-hospitalar, em qualquer de suas modalidades, pode ocorrer, de acordo com a  
58 disponibilidade de recursos e a situação clínica do paciente a ser transportado”*. Conclusão:  
59 *“Diante do exposto, consideramos a necessidade de ressaltar o trabalho dos profissionais de  
60 enfermagem, que é de bastante relevância ao trabalho em equipe, seguindo as diretrizes e  
61 demandas estabelecidas pelos profissionais de nível superior da equipe”*. Concluída a  
62 apresentação, a Presidente abre para discussão. A Primeira Secretária, Stella Renathe,  
63 ratificada pelas falas da das Conselheiras Jamile Santos, Joice Reis e da Presidente, Giszele  
64 Paixão, sugere que a conclusão do texto contenha a resposta ao questionamento do Parecer,  
65 para que não reste qualquer dúvida por falha de interpretação, embora todo o documento  
66 esteja muito bem fundamentado. Desta forma, acatada a ressalva pela coordenadora da  
67 CTSM, o Plenário aprova o Parecer Técnico nº 003/2022. Às dez horas e quinze minutos, a  
68 sessão é encerrada. **2.5 [inclusão de pauta] Portaria 284/2022 –** Às dez horas e dezesseis  
69 minutos a Primeira Secretária, Stella Renathe, profere leitura - para ciência do Plenário - da  
70 Portaria 284/2022 - que *dispõe sobre o uso de máscaras nas dependências do Coren-BA, Sede  
71 e Subseções, publicada em 12 de abril de 2022*. Às dez horas e vinte e três minutos, a sessão é  
72 encerrada. **2.6 Mini oficina sobre requerimento do Auxílio Representação (AR) –** Às dez horas  
73 e vinte e três minutos, o Controlador Geral, Jean Cristian dos Santos, o Procurador-Geral,  
74 Helder Henrique Oliveira Souto; e Coordenador de Licitações, João Bosco Tavares de Mattos,  
75 apresentam ao Plenário uma mini oficina sobre requerimento de Auxílio Representação, com  
76 o objetivo de orientar os Conselheiros sobre como proceder nas solicitações de AR e a  
77 relevância em anexar nessas requisições, documentos comprobatórios de suas participações  
78 em atividades do Conselho, a fim de que não ocorram inconsistências que venham causar  
79 transtornos futuros junto aos órgãos de controle externo. Dentre as orientações os Assessores  
80 frisam a relevância em anexar aos requerimentos documentos tais como: Atas ou memórias  
81 de reuniões; assinatura em listas de presenças; fotos da participação em eventos; certificados;  
82 no caso de deslocamento, inclusão dos bilhetes de passagens. O Controlador Jean Cristian  
83 cita o artigo 3º da Decisão Coren-BA 002/2016 e o Regimento Interno do Coren-BA, aprovada  
84 pela Decisão 017/2018 e ressalta as atribuições de Diretoria e Plenário explicando que  
85 representações do Conselho devem ocorrer por designação do Presidente em Portaria.  
86 Durante as discussões, o Vice-Presidente, Holmes Rocha, solicita esclarecimentos quanto à



ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023

87 assinatura da requisição de AR para pagamento destinado à Presidente. Questiona que, como  
88 Vice-Presidente, assina as Portarias de viagem da Presidente, mas que houve uma requisição  
89 de AR à Presidente Giszele Paixão, no mês de fevereiro, que não foi assinada por ele. Pergunta  
90 como o AR foi pago, já que a requisição não recebeu sua assinatura. O Assessor João Bosco  
91 (PROGER) explica que qualquer Conselheiro com ordem vocacional, no impedimento do Vice-  
92 Presidente, pode praticar o ato administrativo e este será válido. A Presidente Giszele Paixão  
93 esclarece que havia feito um questionamento ao Cofen e foi informada de que não é  
94 necessária a assinatura pelo Vice-Presidente autorizando o pagamento à Presidente, uma vez  
95 que quem efetiva o pagamento é a própria Presidente e a Primeira Tesoureira - que são as  
96 ordenadoras de despesas. O Controlador Jean Cristian complementa a informação  
97 ressaltando que o Vice-Presidente substitui a Presidente nos casos de ausência. Explica que o  
98 ato de Portariar o deslocamento da Presidente cabe ao Vice-Presidente, ou qualquer outro  
99 Conselheiro na linha sucessória, mas no caso mencionado pelo Vice-Presidente, não houve  
100 necessidade de o mesmo assinar o AR, já que a Presidente não estava afastada das suas  
101 atividades. Ao final da apresentação, o Controlador Jean Cristian se coloca à disposição do  
102 Plenário para orientação e esclarecimentos e é ratificado pelos advogados da PROGER, que  
103 também se colocam à disposição para as devidas orientações. Às onze horas e vinte minutos,  
104 a sessão é encerrada. **2.7 [Inclusão de pauta] Reavaliação da Decisão Coren-BA nº 003/2013**  
105 – que *dispõe sobre uso de cartão de crédito para recebimento de anuidades devidas no âmbito*  
106 *do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, e dá outras providências* – Às onze horas e  
107 vinte minutos, o Procurador-Geral, Helder Souto, inicia a pauta explicando que a proposta de  
108 alteração da Decisão nº 003/2013 tem como objetivo dar celeridade aos pagamentos,  
109 facilitando o procedimento de regularização de débitos sobre anuidades de anos anteriores,  
110 atendendo, assim, a determinação do Cofen no que diz respeito ao cumprimento do  
111 pagamento da anuidade vigente para que se possa usufruir do direito de negociar as  
112 anuidades anteriores. O Procurador-Geral explica que a proposta surgiu da solicitação feita  
113 pelo Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Fabrício Santos Vitória, por meio do  
114 Memorando nº 017/2022, solicitando reavaliação da Decisão nº 003/2013, que impede que  
115 os profissionais de enfermagem realizem pagamentos, mediante cartão de crédito, das taxas  
116 e anuidade vigente, no período de abril e maio, dificultando o processo de negociação de  
117 débitos dos anos anteriores. Helder Souto informa que diante da proposta, foi aberto o  
118 Processo Administrativo 047/2022 e solicitado estudo do impacto orçamentário à Assessoria  
119 de Planejamento e Gestão (APG). Helder Souto passa a palavra ao Assessor da APG, Nadson  
120 Falcão, que apresenta o resultado da análise técnica relativa à eventual mudança na Decisão  
121 nº 003/2013, concluindo que a perda de Receita para Autarquia (relacionada às taxas  
122 bancárias), no período de abril e maio, será de 2,5%, um impacto considerado baixo, diante  
123 do orçamento da Autarquia - estimado em R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) -  
124 e da projeção de crescimento. O Assessor entende que o ganho político-institucional por  
125 facilitar a vida do trabalhador – levando-se em consideração o grande fluxo de profissionais  
126 oriundos de cidades distantes – é muito maior do que o custo orçamentário, ao se abdicar da  
127 receita de 2,5%. Concluída a apresentação do estudo de viabilidade orçamentária, o  
128 Procurador-Geral, Helder Souto, apresenta o Parecer Jurídico (PROGER) nº 50/2022  
129 apontando em sua conclusão a legalidade jurídica à revogação da Decisão nº 003/2013 e da

**ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

130 aprovação de nova Decisão que autoriza a utilização do cartão de crédito, tanto para  
131 recebimento da anuidade vigente, quanto para o recebimento das anuidades em atraso e  
132 também das taxas de serviços. O Procurador-Geral ressalta que o Processo Administrativo  
133 047/2022 contempla ainda o Memorando nº 009/2022, emitido pela Procuradoria Geral,  
134 opinando favoravelmente sobre o recebimento de valores decorrentes de anuidades, taxas,  
135 serviços multas e todos os demais créditos de pessoas físicas e jurídicas por meio de cartão de  
136 crédito e de débito no âmbito do Coren-BA. O Procurador Geral ressalta que o Regimento  
137 Interno do Coren-BA dá autonomia administrativa para que o Conselho edite suas normas  
138 observando as legislações vigentes. Concluídas as apresentações, a Presidente Giszele Paixão,  
139 ratificada pela Segunda Tesoureira, Josimeri Xavier, observa que a pauta havia sido tratada e  
140 aprovada em Reunião Ordinária de Diretoria. A Presidente ressalta que a medida trará  
141 benefícios ao profissional e intensificará as negociações dos profissionais. A Presidente  
142 observa que o pagamento das taxas por cartão possibilitará que o profissional que está  
143 fazendo sua primeira inscrição possa sair do Conselho com sua Carteira de Identidade  
144 Profissional (CIP) no mesmo dia, com comodidade e facilidade. Concluídas as falas, a Primeira  
145 Secretária, Stella Renathe, faz a verificação do voto. Não havendo manifestações contrárias,  
146 o Plenário aprova, por unanimidade, a alteração da Decisão Coren-BA nº 003/2013, acatando  
147 a utilização de cartão de crédito e débito para pagamentos de anuidades devidas, anuidades  
148 vigentes e pagamentos de taxas no âmbito do Coren-BA. Plenário delibera ainda pela adoção  
149 imediata da medida e apreciação da minuta da nova decisão em Plenária subsequente. A  
150 Conselheira Daniela Pinheiro não emitiu voto pois precisou ausentar-se da reunião às onze  
151 horas e quarente e cinco minutos. Às doze horas e trinta e cinco minutos a sessão é encerrada.

152 **2.7 Aprovação de Processos Administrativos – Prorrogação/Contratação:** Às doze horas e  
153 trinta e seis minutos, a Presidente Giszele Paixão e a Primeira Secretária, Stella Renathe,  
154 apresentam os seguintes Processos Administrativos para apreciação e aprovação do Plenário.

155 **2.8.1 PA 083/2019 - Contrato: 013/2019** - WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - 3º  
156 Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses, vigência de 09/07/2022 a 08/07/2023. **2.8.2 PA**  
157 **069/2020 - Contrato: 014/2020** - WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - 3º Aditivo de  
158 Prazo de 12 (doze) meses, vigência de 18/08/2022 a 18/08/2023. **2.8.3 PA 051/2022** -  
159 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de 20.000 km de 01  
160 veículo modelo Duster, em uso na subseção de Feira de Santana. **2.8.4 PA 055/2022** -  
161 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de 20.000 km de 01  
162 veículo modelo Duster, em uso na sede do Coren-BA. Plenário aprova, por unanimidade, os  
163 Processos Administrativos supracitados. **2.8.5 [Inclusão de pauta] PA nº 376/2019** - Contrato  
164 nº 33/2019, LEME Consultoria em Gestão de RH, Ltda – **Aprovação de aditivo de valor com**  
165 **reajuste pelo IPCA** – O Procurador-Geral, Helder Souto, esclarece que o PA nº 376/2019 teve  
166 aditivo de prazo aprovado durante a 664ª Reunião Ordinária do Plenário, no entanto, existe  
167 um saldo a ser pago à empresa após a conclusão do PCCS e, diante do decurso do tempo, a  
168 empresa solicitou ajuste pelo IPCA do valor a ser recebido. Destaca que a correção monetária  
169 foi uma exigência da empresa para proceder com o aditivo de prazo e que solicitação passou  
170 por análises da Procuradoria Geral, Assessoria de Planejamento e Gestão e pela Procuradoria  
171 Geral antes de chegar à aprovação do Plenário. Após as considerações do Procurador Geral, o  
172 Plenário aprova, por unanimidade, o aditivo de valor com reajuste pelo IPCA referente ao PA

**ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

173 nº 376/2019. **2.6.6** [Inclusão de pauta] **PA nº 003/2017**, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A -  
174 **Aditivo de prazo, prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses - Contrato nº 07/2017**  
175 – O Procurador-Geral, Helder Souto, esclarece que o referido contrato trata dos veículos  
176 antigos, quais sejam: 03 (três) veículos Ford KA; 01 (um) veículo Hanger, que está na subseção  
177 de Feira de Santana e 01 (um) veículo Frontier. Explica que o termo aditivo estava para ser  
178 encerrado e que foi feita a aprovação *ad referendum* do Plenário, visando manutenção do  
179 contrato. Após esclarecimentos, o Plenário torna homologada a decisão *ad referendum*, que  
180 aprovou a prorrogação do Contrato nº 07/2017 por mais 12 (doze) meses. Às doze horas e  
181 quarenta e três minutos, a sessão é encerrada. **III O que ocorrer: 3.1 Homenagem póstuma**  
182 **ao servidor Everaldo da Silva Alves, “Bira”** – Por solicitação do Departamento de Inscrição  
183 Registro e Cadastro (DEIRC), o Plenário avalia a possibilidade de promover homenagem  
184 póstuma ao servidor Bira, falecido em 04 de janeiro de 2022, dando seu nome ao auditório do  
185 Conselho. Após discussões, o Plenário tece as seguintes deliberações: Redigir o histórico  
186 profissional do servidor e consultar a opinião dos demais servidores sobre a homenagem.  
187 Essas informações deverão ser levadas à Plenária subsequente para deliberação. **3.2 Proposta**  
188 **de Moção Honrosa ao colaborador enviado pelo Cofen, Elderson Ferreira da Silva, “Samuca”**  
189 – O Plenário avalia a possibilidade de promover homenagem ao colaborador Elderson Ferreira  
190 da Silva, devido à prestação de relevante apoio técnico à gestão, otimizando os fluxos de  
191 trabalho da Autarquia. O Plenário delibera pelo encaminhamento da proposta ao  
192 conhecimento do Cofen e planejamento da homenagem entre os dias 02 e 06 de maio. Nada  
193 mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e sete minutos, deu-se por encerrada a  
194 reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que,  
195 após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //

Giszele de Jesus dos Anjos

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos





**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 665ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição